



EDITAL

N.º 31/2012

ATUALIZAÇÃO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2013

Armando Luís Rodrigues Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mêda.

Faz público, para efeitos do disposto no n.º 1, Artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e do n.º 1, Artigo 28º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais da Câmara Municipal de Mêda, da actualização anual e ordinária dos valores a cobrar, para o ano de 2012, das taxas e outras receitas municipais.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mêda, 06 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara;


Armando Luís Rodrigues Carneiro



Informação n.º 68/2011

Data: 05 de dezembro de 2012

Despacho

Comunicação e Comunicação aos Serviços

07/12/12

Assunto: ACTUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mêda

Nos termos do n.º 1, Artigo 28º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série (N.º 226), de 20 de novembro de 2009 anexo a proposta de valores a cobrar para o ano de 2013.

O acréscimo das taxas foi calculado com base no indicador "Índice de Preços no Consumidor", acumulado dos meses de novembro de 2011 a outubro de 2012, divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, resultando a variação média no valor de **3,1%**.

À consideração superior,


Álvaro Jorge Ribeiro Ferraz
Técnico Superior

ANEXO(S): -O referido no texto. -----

TABELA DE TAXAS

	Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
CAPÍTULO I		
SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
1 - Fotocópias		
1.1 - Fotocópias a preto e branco		
1.1.1 - Formato A4, por cada face	0,052 €	0,054 €
1.1.2 - Formato A3, por cada face	0,08 €	0,086 €
1.2 - Fotocópias a cores		
1.2.1 - Formato A4, por cada face	0,21 €	0,22 €
1.2.2 - Formato A3, por cada face	0,37 €	0,38 €
1.3 - Fotocópias autenticadas		
1.3.1 - Pela primeira lauda	2,62 €	2,70 €
1.3.2 - Por cada lauda a mais	0,52 €	0,54 €
1.4 - Certidões		
1.4.1 - Pela primeira lauda	2,62 €	2,70 €
1.4.2 - Por cada lauda a mais	1,05 €	1,08 €
1.5 - Certidões narrativas		
1.5.1 - Pela primeira lauda	5,23 €	5,39 €
1.5.2 - Por cada lauda a mais	1,05 €	1,08 €
1.6 - Outras certidões		
1.6.1 - Por cada lauda a mai	10,46 €	10,79 €
	1,05 €	1,08 €
OBRAS E URBANISMO		
CAPÍTULO II		
SECÇÃO I		
Fornecimento de impressos, averbamentos e plantas:		
Pelo fornecimento de impressos, averbamentos e plantas, cobrar-se-ão as seguintes taxas:		
1 — Fornecimento de impressos-tipo de requerimentos a apresentar:		
2 — Averbamentos:		
2.1 — De processos ou alvarás em nome de novo titular:	12,56 €	12,95 €
2.2 — Em alvarás de licença de utilização turística	12,56 €	12,95 €
2.3 — Em alvarás de licença de utilização específica ao abrigo do D. L. 370/99, de 18 de Setembro:	12,56 €	12,95 €
3 — Averbamentos de processos por alteração de denominação social:	12,56 €	12,95 €
4 — Fornecimento de plantas, em papel ou suporte digital, cada:		
4.1 — Formato A4:	0,52 €	0,54 €
4.2 — Formato A3:	0,73 €	0,76 €
4.3 — Formato A2:	5,23 €	5,39 €
4.4 — Formato A1:	7,32 €	7,55 €
5 — Documentos escritos, por cada página	0,16 €	0,16 €
6 — Extractos de Ortofotomapa à escala 1/5.000		
6.1 — Formato A4	0,52 €	0,54 €
6.2 — Formato A3	0,73 €	0,76 €
6.3 — Suporte digital	1,05 €	1,08 €
7 - Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização, por cada:	15,70 €	16,18 €
8 - Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal		
8.1 - Taxa fixa	10,47 €	10,79 €
8.2 - Por cada fracção	2,09 €	2,16 €

Nota. — As plantas acessórias, quando associadas a um conjunto de plantas topográficas para instrução de pedidos, serão fornecidas gratuitamente.

Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
-----------------------	-----------------------

SECCÃO II

Planeamento e Gestão Urbanística

Serviços diversos no domínio das obras particulares

1 — Registo de declaração de responsabilidade de técnicos (técnico autor do projecto de arquitectura, técnico autor dos projectos de especialidade e técnico autor dos projectos de especialidades e técnico responsável pela direcção técnica da obra).	5,23 €	5,39 €
2 — Pedido de exoneração (desistência) de responsabilidade do técnico autor de projectos, responsável pela direcção técnica da obra e de industrial de construção civil:	6,28 €	6,47 €
3 — Pedido de substituição de técnico autor de projecto de arquitectura ou de especialidades, de técnico responsável pela direcção técnica da obra, ou pedido de substituição de industrial de construção civil	6,28 €	6,47 €
<i>Nota.</i> — Nos pedidos de substituição de técnico (técnico autor do projecto de arquitectura, técnico autor dos projectos de especialidade e técnico responsável pela direcção técnica da obra) em que esteja incluído o respectivo termo de desistência dos anteriores técnicos, cobrar-se-á apenas a taxa prevista no ponto 7 deste artigo.		

SECCÃO III

Taxas de apreciação

1 - De pedidos de informação		
1.1 - Por cada pedido de informação simples:	5,23 €	5,40 €
2 - De pedidos de informação prévia		
2.1 — Sobre a possibilidade de realização de operações de loteamento:		
2.1.1 — Em área inferior a 5000 m2	31,39 €	32,36 €
2.1.2 — Em área entre 5000 m2 e 10 000 m2	52,32 €	53,94 €
2.1.3 — Em área superior a 1 ha, por cada 5000 m2 ou fracção e acumulada com o montante previsto no número anterior:	104,64 €	107,89 €
3 — Sobre a possibilidade de realização de obras sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia:		
3.1 — Até 2500 m2 de área de construção	15,69 €	16,18 €
3.2 — Com área superior a 2500 m2 de construção	31,39 €	32,37 €
4 — Pedido de declaração, no âmbito de pedidos de informação prévia, nos termos do ponto 3, do artigo 17.º do RJUE	6,28 €	6,47 €
4.1 - 50 % do valor inicial da taxa de apreciação.		
5 — Apresentação de elementos para aperfeiçoamento do pedido		
5.1 - 20 % do valor inicial da taxa de apreciação.		

SECCÃO IV

De pedidos de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia de operação de loteamento ou de obras de urbanização

1 — Operação de loteamento com ou sem obras de urbanização		
1.1 — Em área inferior a 5000 m2	41,86 €	43,15 €
1.2 — Em área entre 5000 m2 e 10 000 m2	62,78 €	64,73 €
1.3 — Em área superior a 1 ha, por cada 5000 m2 ou fracção, ao valor previsto no número anterior acresce	41,86 €	43,15 €
2 — Obras de urbanização:		
2.1 — Em área inferior a 5000 m2	31,39 €	32,37 €
2.2 — Em área entre 5000 m2 e 10 000 m2	52,32 €	53,94 €
2.3 — Em área superior a 1 ha, por cada 5000 m2 ou fracção, ao valor previsto no número anterior acresce	31,39 €	32,37 €
3 — Alteração de operação de loteamento		
3.1 — Ao valor anterior, acresce por cada lote a alterar	20,93 €	21,58 €
	10,46 €	10,79 €
4 — Por cada pedido de alteração ao projecto inicial antes da emissão do alvará de licença ou da admissão de comunicação prévia:		
4.1 — Pela 1.ª alteração 20 % do valor inicial da taxa de apreciação.		
4.2 — Pela 2.ª alteração 50 % do valor inicial da taxa de apreciação.		
4.3 — A partir da 3.ª alteração, por cada 100 % do valor inicial da taxa de apreciação.		

Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
-----------------------	-----------------------

SECCÃO V

De pedidos de licença ou apresentação de comunicação prévia de obras de edificação - construção, ampliação, reconstrução e alteração

1 - Fornecimento de livro de obra	7,32 €	7,55 €
2 - Fornecimento de avisos de publicitação de alvará		
2.1 - Em acrílico	10,46 €	10,79 €
2.2 - Em papel	5,23 €	5,39 €
3 - Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações	5,23 €	5,39 €
4 - Anexos, garagens, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congêneres	5,23 €	5,39 €
5 - Edifícios de habitação: *		
5.1 - Unifamiliar ou bifamiliar	20,93 €	21,58 €
5.2 - Multifamiliar	26,16 €	26,97 €
5.2.1 - Acresce por fogo ou unidade de ocupação	5,23 €	5,39 €
5.3 - Acresce ao valor referido nos números anteriores:		
5.3.1 - Por cada unidade de ocupação destinada a comércio e ou serviços	5,23 €	5,39 €
5.3.2 - Por cada unidade de ocupação destinada a estabelecimento de restauração e ou bebidas ou estabelecimento regulado pelo decreto-Lei N.º370/99 de 18 de Setembro ou pelo Decreto-Lei N.º259/2007 de 17 de Julho.	10,46 €	10,79 €
6 - Edifício destinado a indústria ou armazém:		
6.1 - Até 500 m2 de área bruta de construção	20,93 €	21,58 €
6.2 - De 500 m2 a 1000 m2 de área bruta de construção	31,39 €	32,37 €
6.3 - Superior a 1000 m2 de área bruta de construção	41,86 €	43,15 €
6.4 - Acresce por unidade de ocupação	5,23 €	5,39 €
7 - Edifício destinado a comércio e ou serviços:		
7.1 - Até 300 m2 de área bruta de construção	20,93 €	21,58 €
7.2 - De 300 m2 a 2000 m2 de área bruta de construção	31,39 €	32,37 €
7.3 - Superior a 2000 m2 de área bruta de construção	41,86 €	43,15 €
7.4 - Acresce por unidade de ocupação	5,23 €	5,39 €
8 - Edifício destinado a estabelecimento de restauração ou de bebidas, ou estabelecimento regulado pelo Decreto-Lei N.º370/99, de 18 de Setembro, ou pelo Decreto-Lei N.º 259/07 de 17 de Julho:		
8.1 - Até 100 m2 de área bruta de construção	31,39 €	32,37 €
8.2 - De 100 m2 a 300 m2 de área bruta de construção	41,86 €	43,15 €
8.3 - De 300 m2 a 2000 m2 de área bruta de construção	52,32 €	53,94 €
8.4 - Superior a 2000 m2 de área bruta de construção	62,78 €	64,73 €
8.5 - Acresce por unidade de ocupação	10,46 €	10,79 €
9 - Empreendimento turístico	52,32 €	53,94 €
9.1 - Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	5,23 €	5,39 €
10 - Estabelecimentos de hospedagem	26,16 €	26,97 €
10.1 - Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	5,23 €	5,39 €
11 - Outros usos não previstos anteriormente	31,39 €	32,37 €
12 - Por cada pedido de alteração ao projecto inicial antes da emissão do alvará de licença, ou admissão de comunicação prévia:		
12.1 - Pela 1.ª alteração 20 % do valor da taxa de apreciação		
12.2 - Pela 2.ª alteração 50 % do valor da taxa de apreciação		
12.3 - A partir da 3.ª alteração, por cada . . . 100 % do valor da taxa de apreciação		

SECCÃO VI

Outras taxas de apreciação

1 - Autorização de utilização de edifícios ou suas fracções		
1.1 - Para habitação, por fogo	26,16 €	26,97 €
1.4 - Para comércio e ou serviços.	26,16 €	26,97 €
1.4.1 - Por cada unidade de utilização	10,46 €	10,79 €
2 - Para estabelecimento regulado pelo Decreto-Lei N.º370/99 de 18 de Setembro por unidade de ocupação	20,93 €	21,58 €
2.1 - Por cada fracção de 50m2	10,46 €	10,79 €
3 - Para outros usos não previstos anteriormente	20,93 €	21,58 €
4 - Autorização de alteração de utilização de edifícios ou suas fracções		
4.1 - Para habitação, por fogo	15,69 €	16,18 €
4.2 - Para comércio e ou serviços, por unidade de ocupação	20,93 €	21,58 €
4.3 - Para estabelecimento regulado pelo Decreto-Lei N.º370/99, de 18 de Setembro por unidade de ocupação.	20,93 €	21,58 €
4.4 - Para outros usos não previstos anteriormente	20,93 €	21,58 €
5 - Declaração prévia de estabelecimento de restauração ou de bebidas, ou estabelecimento regulado pelo Decreto-Lei N.º259/2007 de 17 de Julho, por unidade de ocupação.	15,70 €	16,18 €

	Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
6 — Licença parcial para construção de estrutura	20,93 €	21,58 €
7 — Licença ou comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas	15,69 €	16,18 €
8 — Apreciação de licença de obras de demolição de edifício ou outras construções	15,70 €	16,18 €
9 — Pedido de obras de escavação e contenção periférica	15,70 €	16,18 €
10 — Constituição de propriedade horizontal, por fracção	10,47 €	10,79 €
11 — Licença ou comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos	15,70 €	16,18 €
12 — Pedido de destaque de parcela de terreno	20,93 €	21,58 €
13 — Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos em pedidos de licenciamento, autorização, comunicação prévia, ou apresentação de declaração prévia.	10,46 €	10,79 €
14 — Pedido de prorrogação do prazo para a emissão de alvarás de licença ou autorização	10,46 €	10,79 €
15 — Pedido de prorrogação do prazo para execução de obras de urbanização.	20,93 €	21,58 €
16 — Pedido de reapreciação de processos de licenciamento ou comunicação prévia, por cada, 50 % do valor inicial da taxa de apreciação.		

SECÇÃO VII**Licença ou admissão de comunicação
prévia de obras de urbanização**

1 — Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	52,32 €	53,94 €
2 — Por cada 50 m2 da área de intervenção	2,09 €	2,16 €
3 — Por cada mês ou fracção fixado para execução das obras	20,93 €	21,58 €

Nota. — Para efeitos do disposto no n.º 3 do presente artigo, considera-se que para todo e qualquer pedido de licenciamento ou de comunicação prévia de obras de urbanização são fixados os seguintes prazos:

* Área de intervenção inferior a 200 m2: mínimo
1 mês/máximo 3 meses;

* Área de intervenção superior a 200 m2: mínimo
3 meses/máximo 24 meses;

SECÇÃO VIII**Licença ou admissão de comunicação prévia
para a realização de obras de edificação**

1 — Emissão de alvará ou aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	10,46 €	10,79 €
2 — Acresce ao valor referido no número anterior para habitação, por metro quadrado.	0,63 €	0,65 €
3 — Para comércio, serviços, indústria e armazéns, por metro quadrado.	0,63 €	0,65 €
4 — Para estabelecimentos ou conjuntos comerciais ao abrigo da Lei 21/2009, de 19 de Janeiro	104,64 €	107,89 €
4.1 — Estabelecimentos comerciais de comércio a retalho, por metro quadrado de construção	0,63 €	0,65 €
4.2 — Estabelecimentos comerciais de comércio por grosso, por metro quadrado	1,05 €	1,08 €
4.3 — Conjuntos comerciais, por metro quadrado	1,05 €	1,08 €
5 — Acresce aos valores anteriores o factor de duplicação do valor por metro quadrado, em pedidos de licenciamento ou admissão de comunicação prévia para a realização de obras de edificação inseridas em alvará de loteamento.		
6 — Para equipamentos privados de lazer (no exterior das construções):		
6.1 — Piscinas, por metro quadrado de construção	1,05 €	1,08 €
6.2 — Campos de ténis e outros equipamentos similares, por metro quadrado	1,05 €	1,08 €
7 — Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear.	0,63 €	0,65 €

	Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
8 — Anexos, garagens, telheiros, hangares, barracões, alpendres e construções congêneres, por metro quadrado	0,52 €	0,54 €
9 — Terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável ou esplanada, por metro quadrado	0,52 €	0,54 €
10 — Instalação de ascensores, escadas mecânicas e monta-cargas, por cada	20,93 €	21,58 €
11 — Fecho de varandas com estruturas amovíveis ou não, por metro quadrado	5,23 €	5,40 €
12 — Alteração das fachadas dos edifícios licenciados, incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos de portas e janelas, por metro quadrado	2,72 €	2,80 €
13 — Reconstrução ou alteração:		
13.1 — Por metro quadrado de área de intervenção	0,63 €	0,65 €
14 — Prazo de execução da obra, por cada mês ou fracção.	5,75 €	5,93 €
15 — Ocupações temporárias, por m2 e por mês:		
15.1 — Estaleiros	0,21 €	0,22 €
15.2 — Stands de vendas	0,26 €	0,27 €
15.3 — Outras	0,21 €	0,22 €

Nota 1. — Para efeitos do disposto no n.º 15 do presente artigo, considera-se que para todo e qualquer pedido de licenciamento ou de comunicação prévia de obras de edificação são fixados os seguintes prazos:

* Anexos, garagens, barracões e outras construções congêneres: mínimo 2 meses máximo 6 meses;

* Habitação unifamiliar ou bifamiliar: mínimo 12 meses, máximo 36 meses;

* Habitação multifamiliar: mínimo 18 meses, máximo 36 meses;

* Comércio e serviços: mínimo 12 meses, máximo 24 meses;

* Indústria e armazéns: mínimo 18 meses, máximo 36 meses;

Nota 2. — Caso o pedido de licenciamento ou de comunicação prévia diga respeito a mais do que um uso, serão considerados, para efeitos do disposto no N.º 16 do presente artigo, os prazos mais elevados dos usos em questão, estabelecido na nota 1.

SECÇÃO IX

Prorrogações

1 — Para primeira prorrogação de prazo:

1.1 — Para a realização de obras de urbanização, por cada mês ou fracção

1.2 — Para a execução de obras de edificação, por cada mês ou fracção

1.3 — Acrescem aos valores indicados no ponto 1.1 e 1.2, o valor correspondente a 10 % do valor da taxa de licença ou da admissão da comunicação prévia inicial, incluindo caso existam, as taxas de eventuais alterações às mesmas.

2 — Para a 2.ª prorrogação de prazo (fase de acabamentos, n.º 3 do artigo 53 e n.º 5 do artigo 58.º do RJUE)

2.1 — Para a realização de obras de urbanização, por cada mês ou fracção

2.2 — Para a execução de obras de edificação, por cada mês ou fracção

2.3 — Acrescem aos valores indicados no ponto 2.1 e 2.2, o valor correspondente a 10 % do valor da taxa de licença ou de admissão da comunicação prévia inicial, incluindo caso existam, as taxas de eventuais alterações às mesmas.

SECÇÃO X

Licença parcial para construção de estrutura

1 — Emissão de alvará de licença parcial

1.1 — Para habitação:

1.1.1 — Por cada piso até 150 m2 de área total do alvará de licença, a deduzir do valor do licenciamento final da obra.

1.1.2 — Por cada piso com área superior a 150 m2 60 % do valor total do alvará de licença, a a deduzir do valor do licenciamento final da obra.

1.2 — Para outros usos:

1.2.1 — Edifícios destinados a indústria, armazém, comércio e ou serviços 50% do valor total do alvará de licença, a deduzir do valor do licenciamento final da obra.

1.2.2 — Outros - 50 % do valor total do alvará de licença, a deduzir do valor do licenciamento final da obra

2 — Prazo de execução da obra, por cada mês ou fracção

Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
-----------------------	-----------------------

SECÇÃO XI**Licença especial ou admissão de comunicação
prévia para conclusão de obra inacabada**

1 — Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas	31,39 €	32,37 €
2 — Prazo de execução da obra, por cada mês ou fracção <i>Nota 1.</i> — Aos valores indicados nos números 1 e 2, acrescentam por cada mês ou ou fracção, o valor correspondente a 10% do valor da taxa de licença ou admissão de comunicação prévia incluindo, caso existam, as taxas de eventuais alterações às mesmas.	10,47 €	10,79 €

SECÇÃO XII**Licença para a realização de obras de demolição**

1 — Emissão de alvará de licença	15,70 €	16,18 €
2 — Acresce ao valor referido no número anterior, para demolição de edifícios ou de outras construções:		
2.1 — Até 200 m ²	0,52 €	0,54 €
2.2 — De 200 m ² até 500 m ²	0,37 €	0,38 €
2.3 — Mais de 500 m ²	0,21 €	0,22 €
3 — Prazo de execução dos trabalhos, por mês ou fracção	5,75 €	5,93 €

SECÇÃO XIII**Licença ou admissão de comunicação prévia
para a realização de trabalhos de remodelação
de terrenos incluindo derrube de árvores**

1 — Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	156,96 €	161,83 €
2 — Prazo de execução dos trabalhos, por cada mês, ou fracção	5,76 €	5,93 €

SECÇÃO XIV**Deferimento de pedido de obras de escavação
e contenção periférica**

1 — Deferimento de pedido para obras de escavação e contenção periférica		
1.1 — Até 500 m ³ , por metro cúbico de escavação	0,52 €	0,54 €
1.2 — Com mais de 500 m ³ , por metro cúbico de escavação	0,42 €	0,43 €
2 — Prazo de execução da obra, por cada mês	5,76 €	5,93 €

SECÇÃO XV**Autorização de utilização**

1 — Emissão de autorização de utilização	15,70 €	16,18 €
1.1 — Para habitação, por cada fracção de 50m ²	6,28 €	6,47 €
1.2 — Acresce ao valor referido no número anterior		
1.2.1 — Anexos e garagens, sendo construções autónomas contíguas ou inseridas no edifício, por cada fracção de 50 m ²	7,33 €	7,55 €
1.2.2 — Para comércio e ou serviços, por unidade de ocupação e por cada 50m ²	15,70 €	16,18 €
1.2.3 — Para armazéns ou indústrias, por unidade de ocupação e por cada 50m ²	20,93 €	21,58 €

SECÇÃO XVI**Autorização de utilização para edifícios
com licenciamento especial**

1 — Emissão de autorização de utilização	15,70 €	16,18 €
1.1 — Por cada fracção de 50 m ²	6,28 €	6,47 €
1.2 — Acresce ao valor referido no número anterior, por unidade de ocupação		
1.2.1 — Estabelecimentos, incluindo os regulados pelo Decreto-Lei N.º370/99, de 18/09		
1.2.1.1 — Comércio por grosso	20,93 €	21,58 €
1.2.1.2 — Comércio a retalho	20,93 €	21,58 €
1.2.1.3 — Armazém	20,93 €	21,58 €
1.2.1.4 — Estabelecimento de prestação de serviços	20,93 €	21,58 €
1.2.2 — Empreendimentos turísticos		
1.2.2.1 — Estabelecimentos hoteleiros	20,93 €	21,58 €
1.2.2.2 — Hotéis	20,93 €	21,58 €
1.2.2.3 — Hotéis -apartamentos	20,93 €	21,58 €
1.2.2.4 — Pensões	20,93 €	21,58 €
1.2.2.5 — Estalagens	20,93 €	21,58 €
1.2.2.6 — Motéis	20,93 €	21,58 €
1.2.2.7 — Pousadas	20,93 €	21,58 €
1.2.2.8 — Parques de campismo	20,93 €	21,58 €
1.2.2.9 — Conjuntos turísticos	20,93 €	21,58 €

	Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
1.2.3 — Turismo rural:		
1.2.3.1 — Turismo de habitação	20,93 €	21,58 €
1.2.3.2 — Turismo rural	20,93 €	21,58 €
1.2.3.3 — Agro -turismo	20,93 €	21,58 €
1.2.3.4 — Turismo de aldeia	20,93 €	21,58 €
1.2.3.5 — Casas de campo	20,93 €	21,58 €
1.2.4 — Recintos de diversão e espectáculos de natureza não artística (Decreto-Lei N.º309/2002, de 16 de Dezembro)	20,93 €	21,58 €
1.2.5 — Turismo de natureza (Decreto -Lei N.º56/2002, de 11 de Março.	20,93 €	21,58 €
1.2.6 — Estabelecimentos de hospedagem		
1.2.6.1 — Hospedarias	20,93 €	21,58 €
1.2.6.2 — Casas de hóspedes	20,93 €	21,58 €
1.2.6.3 — Quartos particulares	20,93 €	21,58 €
1.2.7 — Outros meios complementares de alojamento turístico	20,93 €	21,58 €
SECÇÃO XVII		
Alteração de utilização de edifícios ou suas fracções		
1 — Emissão de autorização de alteração de utilização	15,70 €	16,18 €
2 — Para habitação, por cada fracção de 50 m2	6,28 €	6,47 €
3 — Para comércio e ou serviços, por cada fracção de 50 m2	10,47 €	10,79 €
4 — Para estabelecimento de restauração ou bebidas ou estabelecimento regulado pelo Decreto -Lei N.º370/99, de 18 de Setembro, por cada fracção de 50 m2	20,93 €	21,58 €
5 — Para indústria e armazéns	20,93 €	21,58 €
6 — Para outros fins não integrados nos números anteriores	20,93 €	21,58 €
SECÇÃO XVIII		
Inspecção de ascensores, monta -cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes		
1 — Pedido de inspecção periódica	104,64 €	107,89 €
2 — Pedido de reinspecção	104,64 €	107,89 €
3 — Pedido de inspecção extraordinária	125,57 €	129,46 €
4 — Pedido de selagem	125,57 €	129,46 €
SECÇÃO XIX		
Licenciamento, comunicação e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis.		
1 — Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração: *		
1.1 — Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50m3	41,86 €	43,15 €
1.2 — Com capacidade total dos reservatórios superior a 50m3.	62,78 €	64,73 €
1.3 — Projectos de postos e parques de garrafas de GPL (com capacidade igual ou superior a 0.520m3)	31,39 €	32,37 €
1.4 — Autorização para a execução de Redes e Ramais de distribuição	41,86 €	43,15 €
1.5 — Instalações da Classe B2 (sujeitas a comunicação)	31,39 €	32,37 €
2 — Vistorias relativas ao processo de licenciamento (aos valores a seguir indicados acrescem as taxas devidas pela intervenção do Serviço Nacional de Bombeiros e a transferir para aquela entidade)		
2.1 — Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50m3	26,16 €	26,97 €
2.2 — Com capacidade total dos reservatórios superior a 50m3.	26,16 €	26,97 €
3 — Postos e parques de garrafas de GPL (com capacidade igual ou superior a 0.520m3)	26,16 €	26,97 €
4 — Vistorias Periódicas		
4.1 — Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50m3	20,93 €	21,58 €
4.2 — Com capacidade total dos reservatórios superior a 50m3	20,93 €	21,58 €
5 — Repetição de vistoria para verificação das condições impostas		
5.1 — Com capacidade total dos reservatórios inferior a 50m3	15,70 €	16,18 €
5.2 — Com capacidade total dos reservatórios superior a 50m3	15,70 €	16,18 €
6 — Averbamentos	10,46 €	10,79 €
7 — Emissão de alvará de licença de exploração	31,39 €	32,37 €

Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
-----------------------	-----------------------

SECÇÃO XX**Licenciamento Industrial**

1 — Parecer de Localização		
1.1 — Apreciação de pedidos de autorização de localização para estabelecimentos industriais, incluindo a emissão de certidão de autorização de localização.	41,86 €	43,15 €
2 — Estabelecimentos Industriais Tipo 4		
2.1 — Apresentação de declaração prévia de instalação/alteração	31,39 €	32,36 €
2.2 — Averbamentos	15,70 €	16,18 €
2.3 — Vistorias relativas ao processo de licenciamento industrial ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial, incluindo a emissão de licença de exploração industrial	26,16 €	26,97 €
2.4 — Vistorias para verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas	26,16 €	26,97 €
2.6 — Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial	26,16 €	26,97 €

SECÇÃO XXI**Instalação de Infra -estruturas de Suporte das Estações de Radiocomunicações**

1 — Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações, por unidade	62,78 €	64,73 €
2 — Autorização de instalação de infra -estruturas de suporte das estações de radiocomunicações, por m2 de área ocupada	41,86 €	43,16 €

SECÇÃO XXII**Vistorias para efeitos de concessão de autorização de utilização**

A realização de vistorias, incluindo os custos com a deslocação de peritos, será taxada da seguinte forma:

1 — Taxa fixa para a realização de vistorias para efeitos de concessão de autorização de utilização	26,16 €	26,97 €
2 — Acresce ao valor referido no número anterior, por cada unidade de ocupação:		
2.1 — Edifício destinado a habitação:		
2.1.1 — Habitação unifamiliar	10,46 €	10,79 €
2.1.2 — Habitação multifamiliar, por cada unidade de ocupação ou fracção	15,70 €	16,18 €
2.1.3 — Anexos e garagens	10,46 €	10,79 €
2.2 — Edifício destinado a comércio e ou serviços, por cada 50m2	15,70 €	16,18 €
2.3 — Edifício destinado indústria ou armazém, por cada 100m2	15,70 €	16,18 €
2.4 — Estabelecimento de restauração ou bebidas, por cada 50m2	15,70 €	16,18 €
2.5 — Estabelecimentos regulados pelo Decreto-Lei N°370/99, de 18 de Setembro.	15,70 €	16,18 €
2.6 — Nos estabelecimentos regulados pelo Decreto-Lei N°368/99, de 18 de Setembro serão ainda cobradas as taxas devidas pela intervenção do Serviço Nacional de Bombeiros, e a transferir para aquela entidade.		
2.7 — Empreendimento turístico	41,85 €	43,15 €
2.7.1 — Acresce ao valor referido no número anterior, por cada estabelecimento comercial, de restauração ou bebidas e por cada quarto	10,46 €	10,79 €
2.8 — Estabelecimentos de hospedagem:		
2.8.1 — Hospedarias	20,93 €	21,58 €
2.8.2 — Casas de Hóspedes	20,93 €	21,58 €
2.8.3 — Quartos Particulares	10,46 €	10,79 €
2.9 — Vistorias no âmbito do regime de arrendamento urbano (RAU), por cada	31,39 €	32,37 €
2.10 — Recintos de diversão e espectáculos de natureza não artística (Decreto - Lei N° 309/2002, de 16 de Dezembro)	31,39 €	32,37 €
2.11 — Turismo no espaço rural (Decreto -Lei N°54/2002, de 11 de Março)	41,85 €	43,15 €
2.12 — Outras vistorias	31,39 €	32,37 €

Nota. — Para efeitos de determinação do montante a pagar de acordo com o disposto nos números anteriores, são ainda de considerar as vistorias marcadas e não realizadas por motivo alheio ao Município.

Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
-----------------------	-----------------------

SECÇÃO XXIII**Outras vistorias**

No que concerne a outras vistorias a efectuar serão aplicadas as seguintes taxas:

1 — Para constituição de propriedade horizontal	31,39 €	32,36 €
2 — Para alteração de utilização de edifícios ou suas fracções	20,93 €	21,58 €
3 — Para demolição de edifícios ou de outras construções	20,93 €	21,58 €
4 — Para recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização	41,85 €	43,15 €
5 — Para vistorias nos termos do artigo 89.º do RJUE	20,93 €	21,58 €
6 — Para vistorias de certificação do estado de conservação do edifício, por cada artigo matricial ou fracção	31,39 €	32,37 €
7 — Pela realização de outras vistorias	20,93 €	21,58 €

SECÇÃO XXIV**Depósito de Ficha Técnica de Habitação**

Pelo depósito de ficha técnica de habitação:

1 — Por cada ficha	15,70 €	16,18 €
--------------------	---------	---------

CAPÍTULO III**PUBLICIDADE, PROPAGANDA E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO****I - INSTALAÇÕES DO TIPO I**

1.1	Emissão da licença	2,62 €	2,70 €
1.2	Renovação da licença	1,83 €	1,89 €
1.3	Emissão de 2ª via	5,23 €	5,39 €
Suportes publicitários ou equipamentos afectos à instalação de publicidade e outros elementos, em espaço aberto.			
1.4	Ocupação do espaço ou domínio público:		
1.4.1	Esplanadas autónomas, quiosques, pavilhões, tendas, stands e similares:		
1.4.1.1	Por metro quadrado ou fracção e por dia	1,05 €	1,08 €
1.4.1.2	Por metro quadrado ou fracção e por mês	5,23 €	5,39 €
1.4.1.3	Por metro quadrado ou fracção e por ano	52,32 €	53,94 €
1.4.1.4	Dispositivos destinados a anúncios ou reclamos, por unidade e por ano:	20,93 €	21,58 €
1.4.1.5	Relógio / Termómetro, por unidade e por ano:	20,93 €	21,58 €
1.4.1.6	Mastro para suporte:		
1.4.1.7	Por unidade e por mês	1,57 €	1,62 €
1.4.1.8	Publicidade:		
1.4.2	Painéis ou placards destinados à afixação de publicidade:		
1.4.2.1	Em domínio público, por metro quadrado e por ano:	4,71 €	4,86 €
1.4.2.2	Em domínio ou propriedade privada, com projecção ou visível para a via, por metro quadrado:	2,09 €	2,16 €
1.4.2.3	Painel electrónico por metro quadrado ou fracção e por ano:	13,08 €	13,49 €
1.4.2.4	Faixa anunciadora apenas quando colocada nos locais indicados pela Câmara Municipal de Mêda:		
1.4.2.4.1	Por semana e por unidade:	5,23 €	5,39 €
1.4.2.5	Colunas publicitárias, por metro quadrado ou fracção e por ano:	20,93 €	21,58 €
1.4.2.6	Bandeiras e bandeirolas, por metro quadrado ou fracção e por ano:	20,93 €	21,58 €

	Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
2 - INSTALAÇÕES DO TIPO II		
Elementos autónomos a colocar em espaço aberto.		
2.1		
2.1.1		
2.1.1.1		
2.1.1.1.2		
2.1.1.2		
2.1.1.2.2		
2.1.2		
2.1.2.1		
2.1.3		
2.1.3.1		
2.1.4		
2.1.4.1		
2.1.5		
2.1.5.1		
2.1.6		
2.1.6.1		
2.1.6.1.1		
2.1.6.2		
2.1.6.2.1		
2.1.7		
2.1.7.1		
2.2		
2.2.1		
2.2.1.1		
2.2.2		
2.2.2.1		
3 - INSTALAÇÕES DO TIPO III		
Suportes publicitários e outros elementos em edifícios particulares ou com obras em curso;		
3.1		
3.1.1		
3.1.1.1		
3.1.2		
3.1.2.1		
3.2		
3.2.1		
3.2.1.1		
3.2.2		
3.2.2.1		
3.2.2.1.1		
3.2.2.2		
3.2.2.2.1		
3.2.2.3		
3.2.2.3.1		
3.2.3		
3.2.3.1		
4 - INSTALAÇÕES DO TIPO IV		
Cartazes e outros dísticos colantes;		
4.1		
4.1.1		
4.1.1.1		
4.1.2		
4.1.2.1		

	Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
5 - INSTALAÇÕES DO TIPO V		
Publicidade móvel, publicidade com dispositivos aéreos, publicidade sonora e campanhas de rua;		
5.1	Ocupação do espaço ou domínio público:	
5.1.1	Viaturas estacionadas para o exercício de comércio e indústria ou outra natureza, por cada e por dia:	
5.1.1.1	Por m2:	8,37 €
5.1.2	Insufláveis, balões e outros:	
5.1.2.1	Por metro quadrado ou fracção e por mês:	16,74 €
5.2	Publicidade:	
5.2.1	Publicidade em veículos automóveis de transporte público, autocarros, táxis, e veículos utilizados exclusivamente para a actividade publicitária:	
5.2.1.1	Por metro quadrado ou fracção e por ano:	6,28 €
5.3	Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões directas com fins publicitários na ou para a via pública:	
5.3.3	Por mês:	21,45 €
6 - INSTALAÇÕES DO TIPO VI		
Ocupações com divertimentos culturais, recreativos e outros;		
6.1	Em feiras e festas anuais:	
6.1.1	"Stands" para exposições e outros fins:	
6.1.2	com as medidas de 3m x 3m:	120,34 €
6.1.3	com as medidas de 2m x 3m x 3m	188,35 €
6.1.4	com as medidas de 3m x 3m x 3m	292,99 €
6.1.5	Barracas de comidas e bebidas, por metro quadrado ou fracção e por dia:	2,62 €
6.1.6	Barracas de diversões, por metro quadrado ou fracção e por dia:	2,62 €
6.1.7	Carrosséis, cavalinhos, pistas infantis e similares, por metro quadrado ou fracção e por dia:	1,05 €
6.1.8	Carros de venda de algodão doce, pipocas e semelhantes por dia ou por fracção:	2,62 €
6.1.9	Pistas de automóveis, por metro quadrado ou fracção e por dia ou por fracção:	1,05 €
6.1.10	Outro tipo de pistas, por metro quadrado ou fracção e por dia ou por fracção:	2,09 €
6.1.11	Terrado para venda de produtos não especificados, por metro quadrado e por cada dia:	0,21 €
7 - INSTALAÇÕES DO TIPO VII		
Sinalização publicitária direccional, setas e mupis;		
7.1	Mupis e similares, por metro quadrado ou fracção e por mês:	73,25 €
7.2	Setas e similares, por metro quadrado ou fracção e por mês:	3,14 €
8 - INSTALAÇÕES DO TIPO VIII		
Ocupações diversas da via pública;		
8.1	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção e por ano:	
8.2	Cabine ou posto telefónico, por ano:	20,93 €
8.3	Outras ocupações não especificadas nos números anteriores por m2 e por ano:	
8.3.1	Até 3m2:	41,86 €
8.3.2	De 3 m2 a 6m2:	62,78 €
8.3.3	Mais de 6m2:	83,71 €
8.4	Outras ocupações não especificadas nos números anteriores por m2 e por dia:	
8.3.1	Até 3m2:	0,10 €
8.3.2	De 3 m2 a 6m2:	0,21 €
8.3.3	Mais de 6m2:	0,31 €

		Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
CAPÍTULO IV			
MERCADOS E FEIRAS			
Venda a retalho			
1	No mercado municipal:		
1.1	Lojas, por metro quadrado ou fracção e por mês:	2,90 €	2,99 €
1.2	Bancas fixas no mercado, cada por mês:	16,06 €	16,56 €
1.3	Bancas fixas no mercado, cada por dia:	1,08 €	1,11 €
2	Lugares de terrado, em edifícios ou recintos apropriados à realização do mercado, por metro quadrado ou fracção e por dia:		
2.2	Produtos agrícolas:		
2.2.1	Utilizando bancas, mesas e outros materiais e instalações do município	0,32 €	0,33 €
2.2.2	Não utilizando bancas mesas e outros materiais e instalações do município	0,22 €	0,23 €
2.2.3	Bancas fixas, por cada e por mês	1,88 €	1,94 €
2.3	Para outros produtos:		
2.3.1	Utilizando bancas, mesas e outros materiais e instalações do município	0,53 €	0,55 €
2.3.2	Não utilizando bancas mesas e outros materiais e instalações do município	0,43 €	0,44 €
2.3.3	Bancas fixas, por cada e por mês	3,76 €	3,87 €
CAPÍTULO V			
VENDA AMBULANTE			
1	Exercício da actividade de vendedor ambulante, incluindo cartão:	16,97 €	17,50 €
2	Renovação do cartão de venda ambulante:	16,97 €	17,50 €
CAPÍTULO VI			
CEMITÉRIOS			
Inumação em Coval			
1	Sepulturas temporárias, cada:	20,93 €	21,58 €
2	Sepulturas perpétuas (não incluindo remoção de pedras tumulares, grilhagens ou outras):		
2.1	Em caixão de madeira:	20,93 €	21,58 €
2.2	Em caixão de chumbo ou zinco:	27,21 €	28,05 €
Inumação em Jazigo			
1	Inumação em jazigos particulares, cada:	20,93 €	21,58 €
2	Municipais:		
2.1	Por cada período de um ano ou fracção:	10,71 €	11,05 €
2.2	Com carácter de perpetuidade:	53,56 €	55,22 €
3	Ocupação de ossários municipais ou paroquiais:		
3.1	Cada ano ou fracção:	8,03 €	8,28 €
3.2	Com carácter perpétuo:	53,56 €	55,22 €
4	Exumação, por ossário, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério:	104,64 €	107,89 €
5	Depósito transitório de caixões, por dia ou fracção, exceptuando o primeiro:	2,68 €	2,76 €
Taxas e Licenças			
1	Por sepultura perpétua	292,99 €	302,08 €
2	Para Jazigo:		
2.1	Os primeiros três metros quadrados ou fracção:	366,24 €	377,60 €
2.2	O quarto metro quadrado:	26,16 €	26,97 €
2.3	O quinto metro quadrado:	36,62 €	37,76 €
2.4	O sexto metro quadrado:	47,09 €	48,55 €
2.5	O sétimo metro quadrado:	58,60 €	60,42 €
2.6	Cada metro quadrado ou fracção a mais:	156,96 €	161,83 €

		Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
3	Trasladação	104,64 €	107,88 €
4	Utilização da capela, por cada período de 24 horas ou fracção, exceptuando a primeira hora:	5,36 €	5,52 €
5	Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário:		
6	Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e c) do artigo 2133º do Código Civil:		
6.1	Para jazigos:	8,04 €	8,29 €
6.2	Para sepulturas perpétuas:	5,36 €	5,52 €
7	Averbamentos de transmissão para pessoas diferentes:		
7.1	Para jazigos:	107,10 €	110,42 €
7.2	Para sepulturas perpétuas:	53,56 €	55,22 €
7.3	Segunda via de alvará de concessão de terreno:	15,70 €	16,18 €

CAPITULO VII

PERÍODOS DE ABERTURA DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE MEDA

1	Pela emissão do mapa de horário de funcionamento	20,93 €	21,58 €
2	Pelo alargamento/restricção do horário de funcionamento	5,23 €	5,39 €

CAPITULO VIII

REMOÇÃO E RECOLHA DE VEÍCULOS

1	Remoção de automóveis:		
1.1	Ligeiros	21,42 €	22,08 €
1.2	Pesados	40,16 €	41,41 €
2	Recolha de automóveis:		
2.1	Ligeiros por dia	2,14 €	2,21 €
2.2	Pesados por dia	4,02 €	4,14 €

CAPITULO IX

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

	Tipo de Consumidor	Capacidade (m³)	Estrutura da tarifa			
			QDS (€ FV*Q)			
G1	Doméstico	0 - 5m³	0,75 €	0,05/m³	0,05 €	0,05 €
		6 - 20m³		0,10/m³	0,78 €	0,10 €
		> 20m³		0,15/m³	0,81 €	0,11 €
G2	Comercial e industrial	Único	1,50 €	0,15/m³	1,57 €	0,16 €
G3	Serviços do Estado e outros serviços públicos	Único	0,75 €	0,05/m³	0,78 €	0,05 €
G4	Instituições de beneficência, culturais, desportivas e outras de	Único	0,75 €	0,05/m³	0,78 €	0,05 €
G5	Provisórios	Único	0,75 €	0,10/m³	0,78 €	0,10 €
G6	Consumidores sem fornecimento de água ou grandes produtores			Taxa única	0,81 €	0,11 €

Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
-----------------------	-----------------------

CAPÍTULO X

SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Tipo de Consumos de água	Escalão m ³	Valor mensal (€ / m ³)		
	0 - 5		0,29 €	0,30 €
1 - Doméstico	6 - 20 m ³		0,38 €	0,39 €
	Superior a 20		0,78 €	0,81 €
2 - Comercial, industrial	0 - 100		0,37 €	0,39 €
	Superior a 100		0,55 €	0,57 €
3 - Serviços Públicos e serviços do Estado	Escalão único		0,29 €	0,30 €
4 - Colectividades Desp. Cult. Recreativas Sem Fins Lucrativos, Estabelecimentos Humanitários de Beneficência, Religiosos, Lares,	Escalão único		0,29 €	0,30 €
5 - Limpeza e saneamento urbano				
6 - Limpeza de fossas sépticas				
6.1 - Até uma cisterna			31,39 €	32,37 €
6.2 - Por cada cisterna a mais			20,93 €	21,58 €
7 - Limpeza de fossa e colectores de uso não doméstico				
7.1 - Até uma cisterna			41,86 €	43,15 €
7.2 - Por cada cisterna a mais			31,39 €	32,37 €
8 - Encargos de acompanhamento/R:			26,16 €	26,97 €
9 - Mudança de titularidade de contrato			3,14 €	3,24 €
Quota de disponibilidade em função do tipo consumo:				
10 - Doméstico		mensal	2,09 €	2,16 €
11 - Comercial / Industrial		mensal	3,14 €	3,24 €
12 - Serviços Públicos e Serviços		mensal	2,09 €	2,16 €
13 - Colectividades Desp. Cult. Recreativas Sem Fins Lucrativos, Estabelecimentos Humanitários de Beneficência, Religiosos, Lares, Derivados da Adm. Central, Entidades Públicas e Sociais			2,09 €	2,16 €
14 - Outros			2,62 €	2,70 €
15 - Vistorias de ensaios de canalizações			26,16 €	26,97 €
16 - Colocação de contador			5,23 €	5,39 €
17 - Restabelecimento por falta de pagamento			10,46 €	10,79 €
18 - Transferência de contador			5,23 €	5,39 €
19 - Aferição de contador			26,16 €	26,97 €
20 - Taxa de ligação do saneamento			5,23 €	5,39 €
21 - Taxa de ligação de água			5,23 €	5,39 €
22 - Taxa de conservação de saneam		mensal	0,73 €	0,76 €
23 - Abertura e tapamento de vala para ramais de água em solo de qualquer natureza		mL	5,51 €	5,68 €
24 - Abertura e tapamento de vala para ramais de saneamento de qualquer natureza		mL	7,47 €	7,70 €

		Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
Reposição de pavimento:			
25 - Semipenetração betuminoso	m ²	5,44 €	5,61 €
26 - Betão betuminoso	m ²	6,80 €	7,01 €
27 - Calçada a cubos de granito	m ²	8,06 €	8,31 €
28 - Calçada à antiga portuguesa	m ²	6,33 €	6,53 €
29 - Cubeta de granito	m ²	11,62 €	11,98 €
30 - Cubeta de calcário ou basalto	m ²	11,62 €	11,98 €
31 - Pavê	m ²	7,85 €	8,09 €
32 - Cimento esquadrelado	m ²	6,59 €	6,80 €
33 - Placas de granito	m ²	5,23 €	5,39 €

Tarifas de saneamento	Escalão m ³	Valor mensal (€ / m ³)	
1 - Doméstico	0 - 5	1,15 €	1,19 €
	6 - 20 m ³	1,41 €	1,46 €
	Superior a 20	2,98 €	3,07 €
2 - Comercial, industrial	0 - 100	3,66 €	3,77 €
	Superior a 100	4,19 €	4,31 €
3 - Serviços Públicos e serviços do I	Escalão único	1,57 €	1,62 €
4 - Colectividades Desp. Cult. Recreativas Sem Fins Lucrativos, Estabelecimentos Humanitários de Beneficência, Religiosos, Lares, Derivados da Adm. Central, Entidades Públicas e Sociais	Escalão único	1,57 €	1,62 €
5 - Outros	Escalão único	1,57 €	1,62 €

CAPÍTULO XI

CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

1	Licenças de condução de:		
1.1	Ciclomotores	26,78 €	27,61 €
1.2	Motociclos até 50 cm ³	45,52 €	46,93 €
1.3	Veículos agrícolas de I Categoria	64,26 €	66,25 €
1.4	Veículos agrícolas de II Categoria	85,68 €	88,34 €
1.5	Veículos agrícolas de III Categoria	107,10 €	110,42 €
2	Renovação / Troca de licenças de condução de:		
2.1	Ciclomotores e motociclos até 50cm ³	8,04 €	8,29 €
2.2	Veículos agrícolas	16,06 €	16,56 €
3	Emissão de 2ª Via de licença de condução de:		
3.1	Ciclomotores	20,93 €	21,58 €
3.2	Veículos agrícolas	20,93 €	21,58 €

CAPÍTULO XII

TRANSPORTE DE ALUGUER EM AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS

1	Pela emissão da licença, incluindo a emissão do alvará:	267,75 €	276,05 €
2	Por cada averbamento, que não seja da responsabilidade do Município	107,10 €	110,42 €

CAPÍTULO XIII

GUARDA-NOCTURNOS

1	Licença e renovação	16,74 €	17,26 €
---	---------------------	---------	---------

		Valor da Taxa 2012	Valor da Taxa 2013
CAPÍTULO XIV			
VENDA AMBULANTE DE LOTARIAS			
1	Licença e renovação	1,05 €	1,08 €
CAPÍTULO XV			
ARRUMADOR DE AUTOMOVEIS			
1	licença e renovação	7,32 €	7,55 €
CAPÍTULO XVI			
REALIZAÇÃO DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS			
1	Por dia	2,09 €	2,16 €
CAPÍTULO XVII			
EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, MECÂNICAS, ELÉCTRICAS E ELECTRÓNICAS DE DIVERSÃO			
Por cada máquina:			
1	Licença de exploração	89,99 €	92,78 €
2	Registo	88,94 €	91,70 €
3	Averbamento por transferência de propriedade	45,00 €	46,39 €
4	Segunda via do título de registo	30,35 €	31,29 €
CAPÍTULO XVIII			
REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DESPORTIVOS E DIVERTI- MENTOS PÚBLICOS NAS VIAS, JARDINS E DEMAIS LUGARES PÚBLICOS AO AR LIVRE			
1	Licenciamento de provas desportivas	15,70 €	16,18 €
2	Licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	12,56 €	12,95 €
3	Licenciamento de fogueiras populares (Santos populares)	4,19 €	4,32 €
CAPÍTULO XIX			
VENDA DE BILHETES PARA ESPECTÁCULOS OU DIVERTI- MENTOS PÚBLICOS, EM AGÊNCIAS OU POSTOS DE VENDAS			
1	Licenciamento	1,05 €	1,08 €
CAPÍTULO XX			
REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS E QUEIMADAS			
1	Licenciamento	1,05 €	1,08 €
1.1	Sem fins lucrativos	3,66 €	3,78 €
1.2	Com fins lucrativos	27,73 €	28,59 €
CAPÍTULO XXI			
RUÍDO			
Espectáculos			
1	Espectáculos de pirotecnia:		
1.1	Por dia útil	52,32 €	53,94 €
1.2	Por fim de semana ou feriados	78,48 €	80,91 €
2	Festas (bailes, arraiais, karaoke, e afins...):		
2.1	Por dia útil em recinto aberto	7,32 €	7,55 €
2.2	Por dia útil em recinto fechado	8,37 €	8,63 €
3	Outros eventos quando seja legalmente exigível licença especial de ruído:	10,46 €	10,79 €
3.1	Por dia em qualquer tipo de recinto	10,46 €	10,79 €